



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM UTILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE FILMAGEM NAS DEPENDÊNCIAS DO CAU/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN E A UTS TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA. PROCESSO SEI Nº 00173.000033/2024-53.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, CNPJ/MF sob o nº 14.829.126/0001-88, com sede na Rua Cons. Morton Faria, 1440, Lagoa Nova, CEP: 59.075-730, Natal/RN, neste ato representado por sua Presidente, Arquiteta e Urbanista Patrícia Silva Luz, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 430.090 e inscrita no CPF de nº 390.100.824-15, residente e domiciliada nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE** ou **CAU/RN**, e do outro lado, **UTS TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA**, estabelecida na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 34.049.362/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Yuri Melo Galvão da Silva, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, para renovar a vigência do contrato, com suas repercussões, o que fazem no permissivo da Lei nº 4.133/2021 e conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esse termo aditivo fundamenta-se nos termos dos artigos 107 da Lei 14.133/2021, no contrato original e conforme parecer jurídico e justificativas retro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de segurança eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, por meio de câmeras, cerca elétrica, sensores e alarmes e demais equipamentos eletrônicos necessários ao armazenamento, backup e monitoramento remoto, via sistema de circuito fechado de TV (CFTV), sob a forma de COMODATO, incluindo sistemas de alarmes e vistorias de pronta resposta com emprego de vigilantes e técnicos devidamente qualificados no local da ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

3.1. Fica estabelecido a prorrogação contratual em 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quarta do Contrato, vigorando de 16 de março de 2024 a 16 de março de 2025.
3.2. Mantem-se o valor contratual mensal de R\$ 1.291,00 (um mil duzentos e noventa e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Natal, 15 de fevereiro de 2024.

PATRICIA SILVA Assinado de forma digital
por PATRICIA SILVA
LUZ:39010082415 LUZ:39010082415
CAU/RN - CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE
PATRICIA SILVA LUZ

Yuri Melo Galvão da Silva
UTS TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA
YURI MELO GALVÃO DA SILVA

CARINA COUTINHO DE AZEVEDO:04970246408 Assinado de forma digital por CARINA
COUTINHO DE AZEVEDO:04970246408
Versão do Adobe Acrobat:
2018.011.20055

Documento assinado digitalmente
gov.br **ADRIANO MACIEL GALVAO DA SILVA**
Data: 16/02/2024 10:35:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>